



CÂMARA MUNICIPAL DE **SARANDI-PR**

O Setor de Arquivo Geral certifica:

Proposição: Projeto de Lei Complementar nº 661/2025.

Autor: Carlos Alberto de Paula Junior.

Assunto: Altera a Lei Complementar nº 413 de 15 de agosto de 2025.

QUANTO À EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO MUNICIPAL OU MATERIAL DISPONÍVEL SOBRE A MATÉRIA:

() Não

(X) Sim

1. Lei Complementar nº 494/2025, que Altera a Lei Complementar nº 70, de 26 de dezembro de 2001 e dá outras providências.

2. Lei Complementar nº 70/2001, que Dispõe sobre o Sistema Tributário do Município de Sarandi, e dá outras providências.

3. Lei Orgânica do Município de Sarandi. Art. 5, incisos I e II.

QUANTO À PREJUDICABILIDADE:

(X) Nenhum óbice quanto à tramitação.

() Delega atribuições a outro poder exclusivas do legislativo. (Art. 165, §1º, I do Regimento Interno)

() Oriunda de Vereador licenciado ou ausente à sessão. (Art. 165, §1º, II do Regimento Interno)

() Rejeitado na mesma sessão. (Art. 165, §1º, III do Regimento Interno)

() Matéria idêntica ou semelhante a outra já em tramitação. (Art. 168 do Regimento Interno)

() Matéria com objeto idêntico ao de outro que já tenha sido aprovado nos últimos 180 (cento e oitenta) dias. (Art. 229, §2º, I do Regimento Interno)

Sarandi, 1 de dezembro de 2025.

ANGELA ALVES DE ALMEIDA
Setor de Arquivo Geral
Operador de Comunicação



Decreto nº 6, de 4 de agosto de 2025.
Assinatura eletrônica - Verifique pelo QRCode ou pelo link <https://sarandi.eloweb.net/protocolo/consulta-autenticidade> - Identificador: d9038141-766e-4877-b638-625fd4baf3d1 - Página 1/1